



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
TOCGINECOLOGIA E SAÚDE DA MULHER



EDITAL Nº 06/2026
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TOCGINECOLOGIA E SAÚDE DA MULHER
SELEÇÃO PARA O 1º SEMESTRE DE 2027 – MESTRADO

I - Disposições Iniciais

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tocoginecologia e Saúde da Mulher, em atendimento à determinação do Colegiado, consoante disposição regimental do programa, torna pública a abertura do Processo Seletivo para o Mestrado em Tocoginecologia e Saúde da Mulher - Turma 2027, que será regido pelas seguintes normas.

II – Do número de vagas

1. Este processo de seleção visa o preenchimento de **até 15 (quinze) vagas**.

2. Em atendimento à Resolução nº 02/25-CEPE, que institui normas para a implementação de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu da UFPR, o Programa de Pós-Graduação em Tocoginecologia e Saúde da Mulher destina, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas neste edital às candidatas e candidatos que se autodeclarem pertencentes a, pelo menos, uma das seguintes categorias: pessoas negras (pretas ou pardas); pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas com deficiência (PcD); pessoas surdas; pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis); pessoas refugiadas e apátridas.

2.1. Para concorrências dentro das vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato já deverá ter participado e ter sua autodeclaração validada dentro de Editais de “Banca Unificada para Validação Prévia das Autodeclarações para Ações Afirmativas na Pós-graduação”, realizados por meio da PROPG, da PROAFE e do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná.

2.2. O candidato que não apresentar o comprovante de deferimento de validação de sua autodeclaração, conforme citado no item 2.1 deste Edital, no momento da inscrição no processo seletivo, será redirecionado para a ampla concorrência, desde que tenha sua inscrição homologada. Será garantido o direito à continuidade no processo, sem prejuízo à sua classificação geral.

2.3. Caso haja sobra de vagas destinadas às ações afirmativas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, conforme §5º do Art. 2º da Resolução nº 02/25-CEPE.

2.4. Candidatos(as) inscritos(as) na ampla concorrência poderão ser considerados(as) para as vagas de ações afirmativas, caso se enquadrem nos critérios estabelecidos e a nota os(as) qualifique, conforme §3º do Art. 2º da Resolução nº 02/25-CEPE.

3. Em atendimento a resolução nº 05/26-CEPE, este curso destinará 5% (cinco por cento) de suas vagas a servidores da UFPR.

3.1. A seleção dos candidatos às vagas mencionadas no parágrafo anterior será efetuada de forma idêntica à dos demais candidatos de ampla concorrência.

3.2. Em caso de sobra da(s) vaga(s) destinada(s) ao(s) servidore(s), as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no processo seletivo.

III - Do cronograma

Prazo de inscrição – 14 de agosto até 23 de outubro de 2026

Processo Seletivo – entre 10 e 13 de novembro de 2026*

*Até as 12 horas do dia 9 de novembro será aberto o processo seletivo com a publicação de edital contendo o cronograma das entrevistas no site do programa (www.pgtoco.ufpr.br).

IV - Procedimento e Documentação Necessária

1. Procedimentos e Documentação necessária para todos candidatos:

1.1 **O período de inscrição** será de 14 de agosto de 2026, até as 23h59* de 23 de outubro de 2026, horário de Brasília, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico** disponível no site www.pgtoco.ufpr.br.

* O horário é para o encerramento do processo da inscrição e não para o início.

1.2. **No formulário eletrônico**, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, **cada um em um único arquivo de formato PDF, e no caso da foto em formato JPG**:

1.2.1. Uma (1) fotografia recente do rosto, no formato quadrado, tamanho 3x3 ou maior, colorida, fundo branco;

1.2.2. Documentos pessoais: fotocópia (escaneada) da cédula de identidade (RG Civil) e CPF;

1.2.3. Registro no respectivo Conselho Regional Profissional;

1.2.4. Fotocópia (escaneada) frente e verso do diploma de graduação universitária devidamente registrado, expedido por entidade oficial reconhecida pelo MEC;

1.2.5. Fotocópia (escaneada) do Histórico Escolar do Curso de Graduação (para candidatos estrangeiros, apresentar tradução para o português);

1.2.6. Curriculum Vitae que relate a trajetória educacional e a experiência profissional;

1.2.7. Formulário de Pontuação do Currículo (Modelo anexo I), disponível no www.pgtoco.ufpr.br, devidamente preenchido pelo candidato, com todos os documentos comprobatórios solicitados conforme item V2. - Da Análise do Curriculum Vitae – deste edital;

1.2.8. Fotocópia (escaneada) do Certificado de proficiência/suficiência em língua portuguesa para candidatos de língua mãe diversa do português;

1.2.9. Deferimento de validação de sua autodeclaração para ações afirmativas, para quem desejar concorrer dentro das vagas reservadas para ações afirmativas;

1.3. No formulário eletrônico, no campo específico “Projeto de Pesquisa”, deverá ser anexado, em um único arquivo PDF, o Projeto de Pesquisa com evidente inserção nas Áreas de Concentração “Saúde da Mulher” ou “Saúde Materna e Perinatal”, e em alguma das sete Linhas de Pesquisa em atividade no Programa, também apresentadas no item V.3 deste Edital;

1.4. A falta de documento(s) necessário(s) para o ato da inscrição ocasionará a não

homologação da inscrição e eliminação do candidato do processo seletivo.

V – Do Processo de Avaliação

1.Etapas:

- 1.1. 1ª Etapa: **homologação das inscrições** (eliminatória)
- 1.2. 2ª Etapa: **análise do Curriculum Vitae** - com peso 25% no processo de avaliação. Será realizada de acordo com o “Formulário de Pontuação do Currículo” a ser preenchido pelo candidato (Modelo Anexo I);
- 1.3. 3ª Etapa: **entrevista**, com peso 25% no processo de avaliação e **análise do projeto de pesquisa**, com peso 50%.

V.1 - Da Entrevista

1. A entrevista será realizada entre os dias 10 e 13 de novembro de 2026, em local a ser divulgado em edital que conterá nome, data, local e horário referente a cada candidato. O edital será divulgado, após encerramento das homologações das inscrições, no site www.pgto.co.ufpr.br.
- 1.1. As entrevistas deverão ocorrer de maneira presencial em local a ser divulgado conforme supracitado. Existe a possibilidade de ocorrer à distância por meio de plataformas virtuais, no caso de decisão unilateral da comissão de seleção responsável.
2. Será realizada por comissão de seleção composta por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente dentre os integrantes do corpo docente do Programa.
3. Nesta entrevista, além de discussão a respeito das intenções dos candidatos frente à inserção no programa, poderão existir questionamentos a respeito de dados relativos ao projeto ou outros dados técnico-científicos relativos à área do conhecimento em que pretendem se inserir.

V.2 - Da Análise do Curriculum Vitae

1. A análise do *CURRICULUM VITAE* será fundamentada nos documentos comprobatórios enviados anexados em arquivo único no ato da inscrição eletrônica prevista neste edital.
2. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados junto ao **Formulário de Pontuação do Currículo** (modelo e esclarecimento de preenchimento disponível no anexo I deste edital), observando, **obrigatoriamente**, a ordem ali disposta.
3. O **Formulário de Pontuação do Currículo (Modelo Anexo I)** deve ser **obrigatoriamente** preenchido (pontuado) pelo candidato de acordo com os pontos válidos destacados e conforme a ordem cronológica estabelecida no item 6. / V2. - Da Análise do Curriculum Vitae.
4. Cabe aos membros da comissão de homologação da inscrição e análise do currículo a ratificação ou desclassificação de documentos, culminando neste caso em ajuste para menor da pontuação previamente preenchida pelo candidato.
5. Em hipótese alguma a comissão de avaliação aumentará a pontuação previamente preenchida pelo candidato.
6. A avaliação desta fase será realizada pela comissão de seleção composta de no mínimo 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente dentre os integrantes do corpo docente do Programa,

os quais avaliarão os seguintes aspectos:

a) Diploma/certificado de Especialização, fornecido por instituição pública ou privada e válido nos termos da legislação vigente. No caso de Diplomas originários de Instituições do exterior, somente serão considerados se revalidados no Brasil, observada a legislação vigente. Para pontuação das titulações será considerada a escala individual de pontuação abaixo: **(até 20 pontos)**

- i. Certificado de Especialista na área ou afins (área da saúde) – 5 pontos
- ii. Residência Médica na área médica ou afins (área da saúde) – 7 pontos
- iii. Certificado de realização de Curso de Especialização (acima de 360 horas) na área ou afins (área da saúde) – 3 pontos
- iv. Cursos, jornadas e congressos realizados – 0,5 pontos (até no máximo 10 pontos)

b) Comprovação de exercício profissional ou estágios na área da saúde: **(até 15 pontos)**

- i. Comprovação de exercício de atividades formalmente vinculados ao serviço público (administração direta, administração indireta: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista) e entidades representativas de classes mediante comprovação do período de exercício da atividade (1,5 ponto por ano comprovado).
- ii. Comprovação de exercício de atividades formalmente vinculados ao serviço privado (1 ponto por ano comprovado).

c) Atuação como Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC) ou extensão, com aprovação por instituição de ensino ou pesquisa, ou órgão oficial de fomento **(até 10 pontos)**, sendo 2 pontos por ano ou fração superior a 7 meses de atuação).

d) Publicação de livros, capítulos de livros, artigos científicos publicados em periódicos indexados no Sistema *QUALIS* (Capes/CNPq) de Classificação de Periódicos e/ou em Anais de congressos ou Seminários nacionais ou internacionais, observada a escala individual de pontuação abaixo: **(até 25 pontos)**

- i. Livro Publicado – 4 pontos por livro
- ii. Capítulos de livro publicado – 2 pontos por capítulo
- iii. Artigos Científicos publicados em Periódicos *QUALIS* CAPES de A1 até B1 – 4 pontos por publicação
- iv. Artigos Científicos publicados em Periódicos *QUALIS* CAPES abaixo de B1, ou outros periódicos não abrangidos no item iii acima, em anais de Congressos ou seminários internacionais – 2 pontos por publicação
- v. Artigos Científicos completos publicados em outros periódicos não abrangidos nos itens iii e iv acima, em anais de Congressos ou seminários nacionais – 1 ponto por publicação

e) Produção técnica: **(até 15 pontos)**

- i. Produto com patente registrada – 5 pontos por patente
- ii. Produto com patente requerida – 2 pontos por patente

- iii. Desenvolvimento de relatório técnico – 0,5 ponto por relatório
- f) Orientação de trabalhos de conclusão de curso: **(até 10 pontos)**
- i. Orientação de Trabalhos de conclusão da graduação – 1 ponto por orientação
- ii. Orientação de Trabalhos de orientação de iniciação científica ou extensão – 1,5 ponto por orientação
- g) Proficiência em leitura em língua estrangeira comprovada por meio de certificados. **(5 pontos)**

V.3 - Da Análise do Projeto de Pesquisa

1. **Uma vez aceita a Proposta de Projeto de Pesquisa** para fins de ingresso no programa, esta aceitação não enseja o reconhecimento de direito do futuro Mestrando à manutenção de conteúdo para posterior desenvolvimento e conversão em trabalho final do mestrado. Isto decorre devido ao fato de que os trabalhos a serem desenvolvidos, com apoio do orientador designado, deverão se amoldar as linhas de pesquisa do programa, culminando em eventuais redirecionamentos.

2. **Quanto à forma de apresentação da Proposta de Projeto de Pesquisa**, esta deve ser de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) laudas, folha formato A4, texto em arial, tamanho 12, e espaçamento entre linhas de 1,5, contendo: título, orientador e co-orientador (caso já definido), apresentação da viabilidade do projeto e orçamento, introdução com fundamentação teórica, objetivos esperados, metodologia, resultados preliminares (quando houverem), comentários dos resultados preliminares (quando houverem), possibilidades de conclusões, referências bibliográficas.

3. **A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada** pela comissão de seleção composta por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente dentre os integrantes do corpo docente do Programa, que analisarão positivamente os seguintes aspectos:

- I. Relevância e Atualidade do Tema; **(até 20 pontos)**
- II. Aderência à Linha de Pesquisa do Programa **(até 20 pontos)**

a. Linhas de Pesquisa do Programa:

A1. Nome da linha de pesquisa: **Avaliação, prevenção e tratamento dos distúrbios da saúde mental no período perinatal**. Descrição: Esta linha de pesquisa se concentra na compreensão e no tratamento de questões relacionadas à saúde mental que ocorrem durante a gravidez, o parto e o período pós-parto. Isso inclui o estudo de condições como depressão pós-parto, ansiedade, estresse e outros distúrbios emocionais. O objetivo é desenvolver métodos de avaliação eficazes e estratégias de intervenção para melhorar o bem-estar psicológico de mães e famílias.

A2. Nome da linha de pesquisa: **Repercussões materno-fetais das infecções no ciclo grávido-puerperal**. Descrição: Essa linha de pesquisa investiga o impacto das infecções adquiridas durante a gravidez, parto ou período pós-parto na saúde da mãe e do feto. A pesquisa inclui a epidemiologia das infecções, os mecanismos pelos quais afetam a mãe e o feto, e as estratégias para prevenção e tratamento.

A3. Nome da linha de pesquisa: **Fisiologia, patologia e epidemiologia das condições**

obstétricas, perinatais e do ciclo-gravídico-puerperal. Descrição: Esta linha de pesquisa tem como foco a compreensão dos aspectos fisiológicos, patológicos e epidemiológicos de condições que afetam a mãe e o feto durante o ciclo grávido-puerperal. Isso inclui o estudo de condições como pré-eclâmpsia, diabetes gestacional, prematuridade, entre outras.

A4. Nome da linha de pesquisa: **Aspectos clínicos, cirúrgicos, morfológicos e moleculares das neoplasias ginecológicas e mamárias.** Descrição: Esta linha de pesquisa foca no estudo multidisciplinar de cânceres que afetam o sistema reprodutivo feminino e as mamas. Ela abrange desde a biologia molecular e morfologia dos tumores até as melhores práticas em diagnóstico, tratamento cirúrgico e abordagens clínicas.

A5. Nome da linha de pesquisa: **Infecções na mulher e patologias do trato genital feminino: abordagens morfológicas, bioquímicas, moleculares, imunológicas e clínico-cirúrgicas.** Descrição: Esta linha de pesquisa explora as infecções e patologias que afetam o trato genital feminino. O objetivo é entender os mecanismos moleculares, bioquímicos e imunológicos dessas condições, bem como desenvolver e avaliar abordagens clínicas e cirúrgicas para tratamento.

A6. Nome da linha de pesquisa: **Aspectos clínicos, endócrinos, infecciosos, imunológicos e genéticos da Reprodução Humana.** Descrição: Focando nos diversos aspectos da reprodução humana, esta linha de pesquisa estuda desde a regulação hormonal do ciclo menstrual até os fatores genéticos e imunológicos que podem afetar a fertilidade e a gestação. Ela visa otimizar as estratégias clínicas para a concepção e o manejo de condições reprodutivas.

A7. Nome da linha de pesquisa: **Aspectos clínicos e psicossociais da mulher climatérica.** Descrição: Esta linha de pesquisa se concentra nos desafios clínicos e psicossociais enfrentados por mulheres na fase do climatério, que engloba a transição para a menopausa. Isso inclui sintomas físicos como ondas de calor e problemas emocionais e psicológicos que podem surgir nesse período da vida da mulher.

III. Problema, Objetivos e Metodologia; **(até 20 pontos)**

IV. Fundamentação Teórica; **(até 20 pontos)**

V. Impactos e Resultados Esperados (se houver). **(até 20 pontos)**

VI – Do Resultado e da Matrícula

1. O resultado será publicado em listagem de candidatos em ordem crescente de classificação e decrescente de pontuação a qual será utilizada para matrículas em primeira chamada e, a critério e decisão do colegiado do programa, em quantas mais chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas.

2. O resultado final (RF) será calculado a partir da seguinte fórmula, considerando-se os pesos específicos de cada fase/etapa:

$RF = [(NE \times 0,25) + (AC \times 0,25) + (DPP \times 0,50)]$ onde:

RF = Resultado final

NE = Pontuação obtida na Entrevista

AC = Pontuação obtida na Análise de Currículo

DPP = Pontuação obtida na análise do Projeto de Pesquisa

3. Uma vez publicado o resultado, fica afastada a possibilidade de alegação, por parte dos candidatos, de desconhecimento de sua publicação, independentemente de quaisquer eventuais motivações de quaisquer das etapa/fases.
4. Serão convocados em primeira chamada **os classificados até o número de vagas**, desde que obtenham a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, abaixo desta pontuação são considerados reprovados neste processo seletivo. As demais chamadas, se houver necessidade, serão realizadas a partir do próximo classificado, mantida a fiel observância à ordem classificatória.
5. O candidato que não cumprir os prazos e orientações reguladas neste edital declina de seu direito auferido com a classificação, abrindo de imediato espaço para novas convocações em chamadas subsequentes na respectiva linha de pesquisa.

VII – Das Disposições Gerais e Finais

1. A previsão do início das atividades acadêmicas é março de 2026. Os alunos terão o prazo máximo de 24 meses para conclusão do curso de Mestrado de acordo Resolução 05/26 – CEPE – UFPR.
2. Uma vez publicados os resultados de qualquer das etapas/fases, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso direcionado ao Colegiado do Programa em até 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas a partir da publicação.
3. Em caso de empate entre candidatos na pontuação final, preponderará a classificação obtida na análise do projeto de pesquisa.
4. Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital, do Regulamento do Programa e das demais regulações institucionais.
5. A UFPR se exime por qualquer problema de ordem técnica de acesso a internet que venha a que vem a inviabilizar a inscrição do candidato.
6. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tocoginecologia e Saúde da Mulher – UFPR.
7. Não poderão matricular-se no programa candidatos aprovados que cursem outra pós-graduação com carga horária igual ou superior a 30 horas semanais.
8. Mais informações podem ser obtidas na Pós-Graduação em Tocoginecologia e Saúde da Mulher pelo e-mail *pgtoco@ufpr.br*.
9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2026.



Prof. Dr. Vinicius Milani Budel

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tocoginecologia e Saúde da Mulher

MODELO ANEXO I - ao Edital N° 06/2026 PGTOCO

Formulário De Pontuação Do Currículo

1. A análise do currículo, será fundamentada nos documentos comprobatórios entregues no prazo e na forma descritos no edital.
2. Os documentos comprobatórios **devem ser apresentados em anexo a este formulário, devidamente ordenados e numerados**, de acordo com o grupo da tabela ao qual pertençam. Desta forma, o candidato deverá numerar a documentação comprobatória por item. Por exemplo, o candidato que tiver Artigos Científicos publicados em Periódicos deverá numerar com (E.III.1) o primeiro artigo, com (E.III.2) o segundo, e assim sucessivamente. A numeração deverá estar localizada no canto superior direito do documento.
2. O candidato deverá apresentar uma cópia devidamente preenchida deste formulário, **não** preenchendo os campos destinados aos apontamentos das comissões.
3. O preenchimento da coluna “Pontos Registrados Candidato” é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. As colunas “**Registros das comissões de avaliação**” são de preenchimento exclusivo das Comissões de Seleção, mantendo a pontuação indicada pelo candidato ou modificando-a **para menos** em caso de discordância, seja quanto à pontuação previamente preenchida, ou mesmo quanto à validade da documentação comprobatória apresentada.
5. O candidato deverá rubricar as páginas do Formulário entregue.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

GRUPO A – Diploma/certificado de Especialização, fornecidos por instituição pública ou privada e validos nos termos da legislação vigente. No caso de Diplomas originários de Instituições do exterior, somente serão considerados se revalidados no Brasil, observada a legislação vigente. Para pontuação das titulações será considerada a escala individual de pontuação abaixo: **(até 20 pontos)**.

Título	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Certificado de Especialista na área ou afins (área da saúde) – 5 pontos			
II. Residência Médica na área médica ou afins (área da saúde) 7 pts.			
III. Certificado de Curso de Especialização na área ou afins (área da saúde) - 3 pts.			
IV. Cursos, jornadas e congressos (área da saúde) – 0,5 pts – (até no máx. 10 pts.)			
TOTAL GRUPO A (Máximo 20 pontos)			

GRUPO B – Comprovação de exercício profissional ou estágios na área de saúde (até 15 pontos).

Instituições/anos		Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
			Pontos registrados	Observações
Instituição	Anos			
I.				
II.				
III.				
IV.				
V. (...)				
TOTAL GRUPO B (Máximo 15 pontos)				

GRUPO C – Atuação como Bolsista de iniciação Científica (PIBIC) ou extensão nos últimos 5 anos, com aprovação por instituição de ensino ou pesquisa, ou órgão oficial de fomento (**até 10 pontos**, sendo 2 pontos **por ano** ou **fração superior a 7 meses** de atuação).

Instituições/Entidade/anos		Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
Ano/fração acima de 7 meses	Instituição / Órgão		Pontos registrados	Observações
I.				
II.				
III.				
IV.				
V.				
TOTAL GRUPO C (Máximo 10 pontos)				

GRUPO D – Publicação de livros, capítulos de livros, artigos científicos publicados em periódicos indexados no Sistema *Qualis* (Capes/CNPq) de Classificação de Periódicos e/ou em Anais de congressos ou Seminários nacionais ou internacionais, que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares, observada a escala individual de pontuação abaixo (**até 25 pontos**).

Publicação	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Livro Publicado – 4 pontos			
II. Capítulos de livro publicado – 2 pontos por capítulo			
III. Artigos Científicos publicados em Periódicos <i>Qualis</i> – 4 pontos por publicação			
IV. Artigos Científicos publicados em outros periódicos não abrangidos no item iii acima, em anais de Congressos ou seminários internacionais – 2 pontos por publicação			
V. Artigos Científicos publicados em outros periódicos não abrangidos no item iii acima, em anais de Congressos ou seminários nacionais – 1 ponto por publicação			
TOTAL GRUPO D (Máximo 25 pontos)			

GRUPO E – Produção técnica (até 15 pontos).

Produção	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Produto com patente registrada – 5 pontos			
II. Produto com patente requerida – 2 pontos por patente			
III. Desenvolvimento de relatório técnico – 0,5			
TOTAL GRUPO E (Máximo 15 pontos)			

GRUPO F – Orientação de trabalhos de conclusão de curso (até 10 pontos).

Produção	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Orientação de Trabalhos de conclusão da graduação – 1 ponto por orientação			
II. Orientação de Trabalhos de iniciação científica ou extensão – 1,5 pontos por orientação			
TOTAL GRUPO F (Máximo 10 pontos)			

GRUPO G – Proficiência em leitura em língua estrangeira comprovada por meio de certificados (5 pontos).

Proficiência/Instituição		Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
			Pontos registrados	Observações
Proficiência /Língua	Instituição			
I.				
TOTAL GRUPO G (Máximo 5 pontos)				